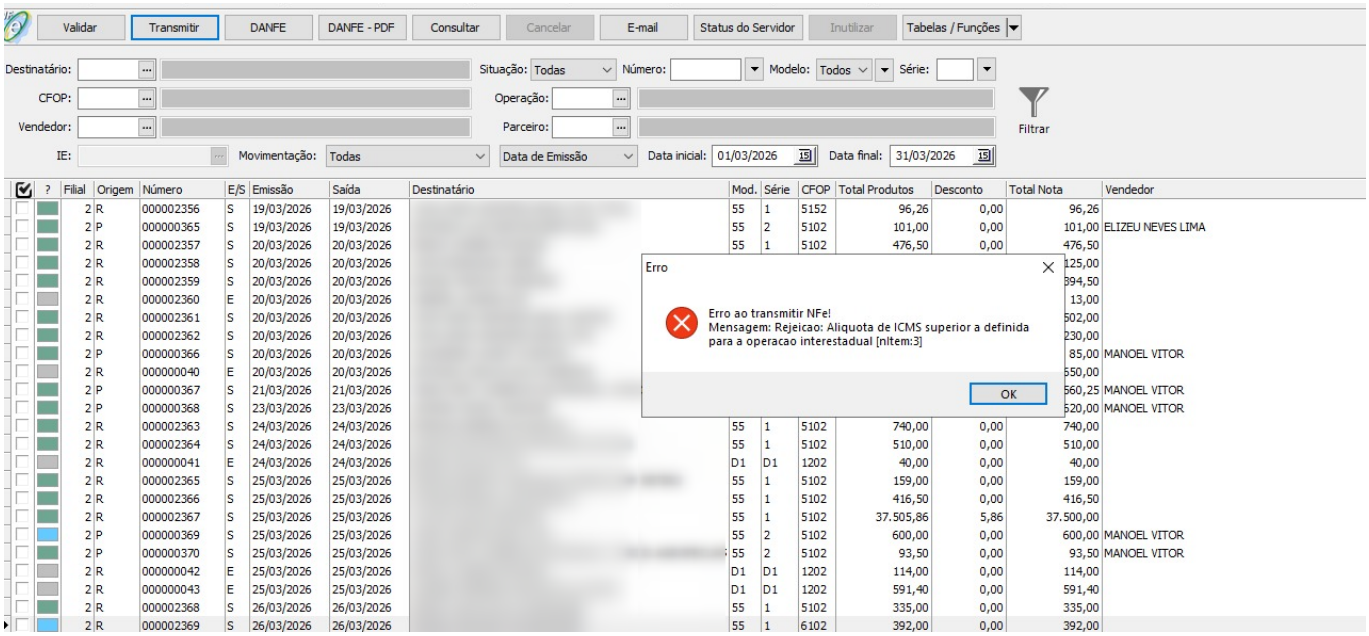
Aliquota de ICMS superior a definida para operação interestadual

Essa rejeição significa que a **alíquota de ICMS informada na nota está maior do que o permitido para operações interestaduais**.



Cliente está emitindo uma NF-e para outro estado, porém colocou uma alíquota de ICMS **maior do que a legislação permite nesse tipo de operação**.

Por que isso acontece?

Nas operações interestaduais, o ICMS tem alíquotas padrão definidas:

- **7%** → quando a mercadoria vai para Norte, Nordeste, Centro-Oeste e ES
- **12%** → para Sul e Sudeste (exceto ES)
- **4%** → para produtos importados (regra específica)

Se você informar, por exemplo, **18% ou 17%**, a SEFAZ rejeita.

Principais causas no sistema:

- CFOP de venda interestadual (ex: 6.xxx), mas com alíquota interna (17%, 18%)
- Produto com ICMS configurado errado
- Regra fiscal (NCM/CSOSN/CST) mal configurada
- Diferença de UF entre emitente e destinatário.

Como corrigir:

1. Verifique se a operação é realmente interestadual
2. Confira o **CFOP correto (geralmente começa com 6)**
3. Ajuste a **alíquota do ICMS** para:
 - 7%, 12% ou 4% (dependendo do caso)
4. Revise a configuração do produto ou regra tributária

ID de solução único: #2610

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-08-26 08:16

Autor:: leonardovictor
Última atualização: 03-26-26 09:03

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-08-26 08:16